



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Lei Nº 731/2009

SÚMULA: Autoriza a desafetação de bem público.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

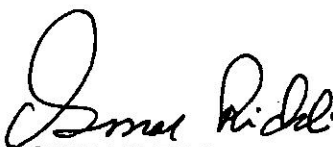
Art.1º- Fica autorizada a desafetação do bem público de uso dominical e institucional, denominado Rua Manaus (antes rua R21), do loteamento Jardim Brasília, objeto da matrícula nº 7.375 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro-Paraná, com a seguinte descrição dos limites e confrontações:

Com área de 413,00 m² (quatrocentos e treze metros quadrados), e de quem da rua olha o imóvel mede 16,00 metros de frente para a rua Porto Alegre (antes rua R1); dividindo ao lado direito onde mede 29,00 metros, confronta com o lote nº 20 da quadra M; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 25,00 metros, confronta com o lote nº 1 da quadra M; e aos fundos onde mede 16,50 metros, confronta com Faixa de Domínio do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (antes R.F.F.S.A. – Rede Ferroviária Federal S/A.).

Art. 2º- O bem mencionado no artigo anterior integrará o patrimônio disponível da Administração recebendo a denominação de bem dominial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2009.


OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL